



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2474, de 15 de maio de 2008.

**Denomina Loteamento Residencial,
vias, ruas e logradouros públicos no
Município de Serafina Corrêa.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a ser denominado de “LOTEAMENTO CRISTO REDENTOR”, o Loteamento Residencial implantado sobre gleba de terras urbanas sem numeração administrativa, com área total de 49.910,00m² (quarenta e nove mil, novecentos e dez metros quadrados), situado na Rua Cristo Redentor, ambos os lados da numeração, no Município de Serafina Corrêa – RS, constantes da matrícula n.º 6.127, Livro 073, Folhas n.º 136 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com as seguintes confrontações: SUL: Lote n.º 17 de A&M Empreendimentos, Matrícula n.º 2942; NORTE: Lote n.º 19 de César Picolli e Claucir Picolli, Matrícula n.º 6.562; LESTE: Lote n.º 18 de César Picolli e Claucir Picolli, Matrícula n.º 2.914; e OESTE: Lote n.º 17 de A&M Empreendimentos, Matrícula n.º 6099.

Art. 2.º As vias, ruas e logradouros públicos do Loteamento Monte Cristo, integrarão o sistema viário urbano e passarão a ser identificadas com as seguintes denominações:

Denominação:	Confrontações:
VIA SACRA	Via com sentido NORTE ao SUL, cruzando pela Rua Cristo Redentor, com as seguintes limitações: SUL: Terras de A&M Empreendimentos, Matrícula n.º 2942. NORTE: Terras de César Picolli e Claucir Picolli, Matrícula n.º 6.562. LESTE: Terras de César Picolli e Claucir Picolli, Matrícula n.º 2.914. OESTE: Quadras A e B do mesmo Loteamento.
RUA SÃO JOÃO	Rua com sentido NORTE ao SUL, cruzando pela Rua Cristo Redentor, com as seguintes limitações: SUL: Terras de A&M Empreendimentos, Matrícula n.º 2942. NORTE: Terras de César Picolli e Claucir Picolli,

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2474, de 15 de maio de 2008.

Denominação:	Confrontações:
	Matricula nº. 6.562. LESTE: Quadras “A” e “B” do mesmo Loteamento. OESTE: Quadras “C”, “D” e “H” do mesmo Loteamento.
RUA SIMÃO CIRINEU	Rua com sentido NORTE ao SUL, cruzando pela Rua Nossa Senhora das Dores e Rua Cristo Redentor, com as seguintes limitações: SUL: Terras de A&M Empreendimentos, Matricula nº. 2942. NORTE: Terras de César Picolli e Claucir Picolli, Matricula nº. 6.562. LESTE: Quadras “C”, “D” e “H” do mesmo Loteamento. OESTE: Quadras “E”, “F” e “G” do mesmo Loteamento.
RUA NOSSA SENHORA DAS DORES	Rua com sentido OESTE a LESTE, cruzando pela Rua Maria Madalena, com as seguintes limitações: SUL: Quadras “G” e “H” do mesmo Loteamento. NORTE: Quadras “F” e “D” do mesmo Loteamento. LESTE: Rua São João do mesmo Loteamento. OESTE: Terras de A&M Empreendimentos, Matricula nº. 6099.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, em 15 de maio de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____